



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	522619/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	MARCOS JOSE DA SILVA
NÚMERO DA O.S.	1144/2023

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II, da Resolução Normativa n.º 16/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de revisão do ato que concedeu a transferência para inatividade, mediante reserva remunerada com proventos integrais, ao Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA, servidor efetivo no posto de SUB-TENENTE LC 541/2014, classe "N", nível "3", lotado na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CUIABÁ/MT.

O Ato Governamental n.º 9.104/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE-MT, em 09/09/2020 (Documento Externo, Doc. Digital n.º 112067/2021, fl. 8), que concedeu a transferência para inatividade do servidor, mediante reserva remunerada com proventos integrais, foi registrado conforme Acórdão n.º 287/2021 – TP, (Doc. Digital n.º 174230/2021 no processo n.º 230944/2020).

A revisão do benefício concedido foi solicitada em razão da promoção do servidor, por requerimento em ressarcimento de preterição, para o posto de SEGUNDO TENENTE, conforme Parecer n.º 6.392/DIPREV/COBE/GEA/2020 (Documento Externo, Doc. Digital n.º 112067/2021, fl. 18 a 21).

Considerando o preenchimento dos requisitos legais para a progressão, o pedido foi deferido, sendo publicado o Ato Governamental n.º 781/2021 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE-MT, em 25/01/2021 (Documento Externo, Doc. Digital n.º 112067/2021, fl. 13/14), retificando em parte o Ato Governamental n.º 9.104/2020, passando a considerar o Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA transferido, a pedido, para a inatividade, mediante reserva remunerada com proventos integrais, no posto de SEGUNDO TENENTE LC 541/2014, classe "N", nível "3".



Com essa retificação, o valor dos proventos da aposentadoria passou a ser R\$ 13.744,89 conforme planilha de cálculo (Documento Externo, Doc. Digital nº 112067/2021, fl. 16).

Assim, considerando a regularidade da documentação apresentada, opina-se pelo registro do Ato Governamental nº 781/2021, que retificou parcialmente o Ato Governamental nº 9.104/2020.

Ressalta-se que consta nos autos posicionamento favorável à concessão da retificação do Ato Governamental nº 9.104/2020 em razão da promoção do servidor, conforme Parecer nº 6.392/DIPREV/COBE/GEA/2020 (Documento Externo, Doc. Digital nº 112067/2021, fl. 18 a 21) assinado pela Procuradora do Estado de Mato Grosso, Srª. Natalia de Andrade Castelo Branco Diniz.

## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII, 100 e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

a) Registro do Ato Governamental nº 781/2021 (Documento Externo, Doc. Digital nº 112067/2021, fl. 11 e 13/14), que retificou parcialmente o Ato Governamental nº 9.104/2020 (Documento Externo, Doc. Digital nº 112067/2021, fl. 8), passando a considerar o **Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA** transferido, a pedido, para a inatividade, mediante reserva remunerada com proventos integrais, no posto de **SEGUNDO TENENTE LC 541/2014**, classe “N”, nível “3”;

b) Legalidade da Planilha de proventos integrais no valor de R\$ 13.744,89 (Documento Externo, Doc. Digital nº 112067/2021, fl. 16).

Em Cuiabá-MT, 2 de Março de 2023.

---

MARCOS JOSE DA SILVA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2020

#### Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

##### Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	23/03/1992	ATENDIDO
Idade na data do Ato	49 anos.	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	30 anos, 08 meses e 05 dias.	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	27 anos, 09 meses e 15 dias.	ATENDIDO
Tempo de Carreira	27 anos, 09 meses e 15 dias.	ATENDIDO
Tempo de Cargo	27 anos, 09 meses e 15 dias.	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Documentos constantes no Processo nº 230944/2020.

##### Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	13.744,89	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	13.744,89	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

##### Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS	23/03/1992	31/12/2019	27	9	15	10.140
Servidor Comum - Averbado - Privado	16/02/1987	30/06/1987	0	4	15	135
Servidor Comum - Averbado - Privado	01/07/1987	17/02/1989	1	7	18	593
Servidor Comum - Averbado - Privado	01/05/1990	17/10/1990	0	5	17	167
Servidor Comum - Averbado - Privado	01/02/1991	02/07/1991	0	5	2	152
<b>TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>			<b>30</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>11.200</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

Documentos constantes no Processo nº 230944/2020.